



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Reitoria

## **EDITAL Nº 85/2026/REI/IFTO, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026**

EDITAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA IFTO/SEFAZ/FAPT/PIBIC 2026-2027

### **ANEXO I**

#### **TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR DO PROJETO**

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PLÁGIO OU AUTOPLÁGIO E DE DADOS VERÍDICOS NO CURRÍCULO LATTES**

*(Documento gerado automaticamente ao incluir a proposta; assinatura via SUAP)*

Dou ciência e concordância aos seguintes compromissos com a PROPI:

1. Assegurar o alcance dos resultados do projeto de pesquisa de acordo com os objetivos e as metas aprovados;
2. Registrar mensalmente no SUAP as atividades executadas e as respectivas comprovações (fotos ou imagens de experimentos, de protótipos, esquemas, entrevistas ou demais formas de evidências adequadas à atividade) até o dia 25 de cada mês;
3. Enviar o relatório técnico-científico final do projeto, de acordo com os prazos estabelecidos no Plano de Trabalho (aba "Objetivos Específicos"), via Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP);
4. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético-legal necessárias para a execução das atividades;
5. Orientar, acompanhar e apoiar o estudante (bolsista ou voluntário) quanto às atividades relacionadas ao projeto de iniciação científica, garantindo sua presença nas sessões de apresentação do trabalho do estudante e nos eventos científicos do IFTO;
6. Supervisionar e direcionar as atividades executadas pelos demais membros da equipe de trabalho;
7. Comunicar ao Núcleo de Inovação Tecnológica da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo (NIT/DIEM) as invenções, os modelos de utilidade, os programas de computador, os cultivares e demais propriedades intelectuais desenvolvidas no curso do projeto antes de

serem encaminhadas para publicação, nos termos da [Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004](#), e do [Decreto Federal nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018](#), quando for o caso;

8. Submeter os resultados da pesquisa para futura publicação em coautoria com o estudante de Iniciação Científica;
9. Incluir o nome dos estudantes de Iniciação Científica nas publicações e em outros produtos decorrentes do trabalho de pesquisa, observada sua efetiva participação;
10. Elaborar relatório circunstanciado, no caso de desistência ou substituição, juntamente com o estudante, detalhando as atividades realizadas e discutindo os resultados obtidos até então;
11. Primar pela segurança e saúde dos participantes, com adoção de medidas de prevenção estabelecidas pelos órgãos de saúde, bem como observar normas de biossegurança;
12. Prestar esclarecimentos sobre o desenvolvimento dos seus trabalhos do projeto sempre que solicitado e, a qualquer tempo, pelo setor responsável pela pesquisa do *campus* e/ou pela PROPI;
13. Zelar pela imagem institucional do Instituto Federal do Tocantins (IFTO) perante as instituições parceiras;
14. Formalizar na PROPI, via processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), toda e qualquer proposta de alteração no projeto aprovado, para análise e providências; e
15. Citar obrigatoriamente o IFTO e a FAPT como as agências financiadoras e apoiadoras nas publicações e comunicações provenientes do projeto.

Quando houver a participação de instituição de qualquer natureza no projeto, o proponente deve enviar, anexada à inscrição, a Carta de Anuência do representante legal da instituição parceira.

Declaro, para os devidos fins, que o projeto submetido não constitui plágio ou autoplágio, total ou parcial, tal como definidos pela legislação de direitos autorais em vigor no Brasil — [Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Declaro, ainda, estar ciente da possibilidade de desclassificação do projeto citado e da aplicação de sanções administrativas e judiciais caso seja constatada qualquer forma de plágio ou autoplágio.

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente de que sou o único responsável pelas informações cadastradas no meu currículo Lattes, estando sujeito às consequências administrativas e legais decorrentes de declarações falsas e inexatas que vierem a causar prejuízos ao IFTO, à Administração Pública em geral ou a terceiros.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Karini Dias Ferreira Amorim, Reitora**, em 01/10/2026, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3342440** e o código CRC **AFD531C2**.

---

Avenida Siqueira Campos, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano  
Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200  
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº  
23235.015755/2026-06

SEI nº 3342440